

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	3
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 018/2021

Protocolo: 18.550.732-7 – Dispensa de Licitação nº 027/2021

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e INSTITUTO AOCP.

Objeto: Esclarecimentos acerca da reponsabilidade e procedimento do pagamento das tarifas bancárias.

Valor do Aditivo: R\$ 0,00 (sem valor).

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 046/2022/DPG/DPPR

Concede licença saúde à servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 016 de 14 de fevereiro de 2022,

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Natalia Luersen Moreira	Analista	138105140	07	14/02/2022	20/02/2022

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 047/2022/DPG/DPPR

Concede Licença Prêmio a Servidor Público da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio para o servidor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Louis Pasteur Fernandes Servilha	Analista	82560408	12	20/06/2022 a 01/07/2022

Curitiba, 22 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 073, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 18.581.969-8;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **DIEIKSON BRAIAN RIBEIRO**, RG nº 12415753-6/PR, CPF nº



080.016.739-28, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Órgão de Execução - Simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Defensoria Pública de Francisco Beltrão.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 002 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011, e nos artigos e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016), considerando o contido no Protocolo nº 16.034.918-2;

CONSIDERANDO os arts. 177, I e VII, 187, 188 da Lei 136/2011;

CONSIDERANDO que constitui dever funcional do membro da Defensoria Pública a observância de normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que constitui infração disciplinar, além de outras definidas em Lei Complementar, a violação dos deveres funcionais,

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a fim de apurar fatos de possível interesse disciplinar

descritos no procedimento **16.034.918-2**, nos termos do art. 200, I da Lei Complementar 136/2011, art. 42, 48 e 55 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, designar os Defensores Públicos, **RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO, EVANDRO ROCHA SATIRO e MARCELO LUCENA DINIZ**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, os quais deverão observar a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Paraná bem como o Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A sindicância deve ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná,

Art. 5º - A sindicância deverá tramitar em **SIGILO**.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Corregedora-geral em exercício

ÓRGÃOS AUXILIARES

**PORTARIA Nº
006/2022/DFC/CGA/DPPR**



O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:

Fiscal do Contrato	RG	Suplente	RG	Nº do contrato	Contratada	Objeto
Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	011/2022	Brasil Aprender Eireli	Serviços de hospedagem, instalação, configuração, migração de dados, capacitação e suporte técnico do sistema de gestão de aprendizagem Moodle, para atender às necessidades da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR)

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA 003/FOZ DO IGUAÇU/DPPR

Autoriza afastamento de Defensor Público em compensação dos dias de atividade em plantão.

O COORDENADOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE FOZ DE IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos períodos de 20/12/2021 a 23/12/2021, de 27/12/2021 a 30/12/2021 e de 03/01/2022 a 06/01/2022, o Defensor (a) público (a) **Vinicius Santos de Santana** foi designado para o regime de plantão durante o período de recesso do Judiciário, nos termos da RESOLUÇÃO

DPG Nº 253, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias trabalhados, e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará prejuízos aos serviços desta Sede, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor (a) Público (a) nome no dia 07/03/2022, a fim de compensar 01 dia de atividades exercidas durante o período do recesso do Judiciário.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 21 de fevereiro de 2022.



VINICIUS SANTOS DE SANTANA
Defensor Público Coordenador

